PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CARINHANHA - BAHIA

Rua Santos Dumont, 224, Centro, CEP 46.445-000
Telefone: (77) 3485-2481; e-mail: cartoriocnnba@gmail.com

JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE - OFICIAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Ronaldo Moreira T. Cassiano
Oficial Substituto
Carinhanha - Bahia

332
324

EU, RONALDO MOREIRA T. CASSIANO _ Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins. me foi requerido que lhe desse Certidão INTEIRO TEOR da Matrícula sob o nº **1.133**, feita às fls. 246 do livro nº 2-C de REGISTRO GERAL, em 04 de Maio de 1977, cujo teor é o seguinte: Imóvel: De uma parte de terras em comum, com posse nos lugares contínuos e sucessivos; Descida e Lagoa de Beler, na Fazenda Geral Salinas, deste município de Carinhanha- Estado da Bahia. com dez cruzeiros de avaliação. adquirida por compra a Percília Marques da costa, conforme Escritura Pública lavrada no Tabeliontato desta cidade, em 08 de agosto de 1961, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. sob o nº 697, fls- 134 verso, livro nº 3-B, em 19 de janeiro de 1966, com uma área de 1.200,0 hectares. limitando ao nascente com o espólio de Pedro José da Silva ao poente com Francisco José da Silva e outros; ao noret com Pedro José de Brito e Satílio Rufino de Brito; ao sul com os herdeiros de Temóteo Nogueira e José Fancisco de Sena pela estrada velha de Salinas para Agua Boa, cadastrada no INCRA sob o nº 304.036.015.423; area total: 600,0; area explotável: 200,0; modulo: 68,5; nº de modulos: 2,92; Fração mínima de parclamento: 35,0. E o Furrural nº 184 191-77- Série- A- Carinhanha- Bª, 04 de abril de 1977: Como outorgantes vendedores: Espólio de Avelino Joaquim Moreira. Matriculada hoje em nome de: Pagamento a herdeira **Raimunda Ana Moreira**, de sua legítima materna, no valor de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Certidão de Pagamento passada no Cartório dos Feitos Cíveis e Comerciais desta Comarca de Carinhanha- Bª, em 04 de outubro de 1976. Dou fé. Carinhanha, 04 de maio de 1977. (a) José Sales Pereira.

Av-1/M1.133- Alvará- o Sr. Fernando de Souza Castro, Juiz de Direito desta Comarca de Carinhanha- Bª, na Forma da Lei, etc... Pelo presente alvará datilografado e por mim assinado, atendendo ao que me foi requerido por **Raimunda Ana Moreira**, através de procurador devidamente habilitado, autorizo o Sr, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta cidade a averbar a margem do Registro nº 1.133, Livro 2-C e fls. 246, pertencente a requerente, e que diz respeito ao quinhão por ela havida no arrolamento do espólio do seu falecido pai Joaquim Avelino Moreira. Fazendo constar uma área de 1.065,0 (Hum mil e sessenta e cinco) hectares e os limites seguintes: ao Nascente com José Francisco Sena, Jaime Martins e Satílio Rufino de Brito; ao poente com José Hilário Lopes; ao Norte com José Filegônio Santos e, ao Sul

com Liosvaldo de Souza, através da estrada de Rodagem Salinas para Água Boa. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Carinhanha, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 1977. Eu, José de Castro Vieira. Escrivão, o datilografei e subscrevi. O juiz de direito: 9as) Dr. Fernando de Souza Castro. Dou fé. Carinhanha, 27 de setembro de 1977. (a) José Sales Pereira.

R-1/M1.133: Através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório desta Comarca e cidade de carinhanha- Bª. não consta nº do livro, e, nem folhas, em data de 20 de fevereiro de 1978 Por compra- o imóvel acima matriculado foi transferido para o Sr. Dr. **José Cupertino Aguiar Cunha**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF 036.553.935/04. Sendo a outorgante vendedora Dona Raimunda Ana Moreira, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada neste município de Carinhanha, Estado da Bahia, no lugar denominado, Descida, portadora do CPF/MF 088.989.875/87, representada por seu bastante procurador, Senhor Abílio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, constituído conforme procuração pública lavrada nestas Notas, às fls. seis (06) Livro nº 11, em data de 20 de junho de 1977, contendo poderes irrevogáveis e irretratáveis. Valor de: Cr$120.000.00 (cento e vinte mil cruzeiros). Dou fé. Carinhanha, 20 de fevereiro de 1978. (a) José Sales Pereira.

Av-2/M1.133- DDF. Governo do Estado da Bahia. Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária- SEAGRI. Superinendência do Desenvolvimento Agropecuário. Diretoria do Desenvolvimento Florestal- DDF. Anexo V. Termo de Compromisso para averbação de Reserva Legal. Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2.000 o Sr. José Cupertino Aguiar Cunha, filho de João Floripes Cunha e Frondina Aguiar Cunha, residente à Av. Cardeal da Silva nº 330, em Salvador- Ba, casado, Procurador da Justiça, CPF nº 036.553.935-04, RG nº 566.547 SSP-BA, legítimo proprietário do imóvel denominado Fazenda Auxiliadora, neste estado, registrado salvo nº R-1/M1.133, fls. 246, do livro 2-C do Registro de Imóveis de Carinhanha, assume a responsabilidade de efetuar a averbação do presente termo acompanhado de mapa ou croqui delimitando a área preservada a margem da inscrição de matrícula do imóvel no Registro de Imóveis competente (parágrafo 2º do artigo 16 da lei nº 4771/65), tendo em vista o que dispõe a portaria nº 113/95, em atendimento ao que determina a citada lei e que a floresta ou formade vegetação existente, com área de 213,00 hectares não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da DDF. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, e fazem o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Características e confrontações do imóvel. As principais características são apresentadas no projeto tecnico. As confrontações são: Ao norte- José Filomeno Santos; ao Sul- Liosvaldo de Souza; a Leste- José Francisco Sena e outros; a Oeste- José Hilário Lopes. Limites da área preservada. Norte: José Filomeno Santos; Sul: terras da propriedade; Leste: terras da propriedade; Oeste: José Hilário Lopes. Firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo que igualmente e que será apresentada com mais duas cópias. Ass. José Cupertino Aguiar Cunha. Testemunhas: Celso Paranhos Guimarães. CPF nº 175650.656-68. Ass. Celso Paranhos

Guimarães. José Castor Castro de Abreu. CPF/nº 459.920.616-49. Ass. José Castor Castro de Abreu/ Dou fé. Carinhanha. 01 de junho de 2.000. (a) João Carlos Alkmim Santos. Oficial. DAJ Nº 749.288.

Av-3/M1.133: Governo do Estado da Bahia. Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária. Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário- DAS. Diretoria de Desenvolvimento Florestal- DDF Termo de Responsabilidade de Manutenção da Floresta Manejada. Aos 16 dias do mês de junho de 2.000, o Sr. José Cupertino Aguiar Cunha, brasileiro, casado, Procurador da Justiça, CPF nº 036.553.935-04, RG nº 566.574 SSP- BA, residente à Av. Cardeal da Silva nº 330, em Salvador- Ba, legítimo proprietário de uma área de terras denominada Fazenda Auxiliadora, com área de 1.065.00 hectares, situada no município de carinhanha- Ba, sob registro nº R-1/M1.133, livro 2-C, do Cartório de Registro de Imóveis e hipotecas de Carinhanha- Ba. Declara. Perante as autoridades competentes, tendo em vista o que dispõe as legislações florestais e ambientais vigentes, que a floresta ou outra forma de vegetação existente na área de 500,00 hectares, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita somente a exploração florestal sob a forma de manejo em Regime de Rendimento Sustentado, desde que autorizada pela Diretoria de Desenvolvimento Florestal- DDF. O atual proprietário Compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, comprometendo-se inclusive a efetuar o Inventário Florestal continuo anual da(S) parcela(S) permanente(S) durante os anos necessários para definir o segundo corte (ciclo), a recuperar as áreas objeto do Plano de Manejo Canceladas por irregularidades com base em projeto técnico, bem como recolhimento da Reposição Florestal correspondente. Características e confrontações do imóvel. Descrever de acordo com a área demarcada do mapa, que faz parte integrante de presente termo. Norte- José Filomeno Santos; Sul- Liosvaldo de Souza; Leste- José Francisco Sena e outros; Octe- José Hilário Lopes; Limites da área manejada. Descrever de acordo com a área demarcada do mapa, que faz parte integrante do presente termo, compromete-se, outrossim, o proprietário a efetuar a averbação do presente termo e do mapa, delimitando a área florestal no Cartório de registro de imóveis correspondente. Norte- José Francisco de Sena e outros; Sul- Liosvaldo de Souza; Leste- José Francisco de Sena e outros; Oeste- terras da propriedade e José Hilário Lopes.. Firma o presente termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas que igualmente rubricam o mapa que será feito em duas cópias. José Cupertino A. Cunha; Fernando S. Cury M. 316.704-8. Autoridade Florestal. Testemunhas: ass. Celso P. Guimarães CPF nº 175.650.656-68; Herminio Mascate S. Sobrinho CPF 088.980.575-04. Dou fé. Carinhanha, 27 de junho de 2.000. (a) João Carlos Alkmim Santos. Oficial. DAJ Nº 749.350.

R-4/M1.133- Nos termos da Escritura Pública de Incorporação do Imóvel, lavrada às fls. 101 do livro nº 048 do Tabelionato da cidade e Comarca de Riacho de santana, Estado da Bahia, pela Tabeliã designada Margarete de Oliveira Alves, aos 08 dias do mês de janeiro de 2001, os outorgantes transmitentes JOSÉ CUPERTINO AGUIAR CUNHA e sua mulher D. MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA AGUIAR CUNHA, brasileiros, casados, maiores, ele Procurador de Justiça e ela Professora, portadores do CPF sob nºs 036.553.935-04 r nº 529.998.745-53, residentes e domiciliados na Av. Cardeal da Silva, 330, Aptº 103,

Federação, salvador- Bahia incorporaram para outorgada a EMPRESA CARINHANHA- EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 13.853.734/0001-65 devidamente representada neste ato pelo seu sócio Diretor o Sr. RÔMULO AIRES AGUIAR CUNHA, brasileiro, maior, casado, professor, portador do CPF/MF sob o nº 188.715.505-87, residente e domiciliado na Avenida Cardeal da Silva, 330, Aptº 103, Federação, Salvador- Bahia, o imóvel consistente de uma parte de terras, em comum com a denominação de FAZENDA AUXILIADORA, localizada na Fazenda Geral Salinas, neste município de Carinhanha, Estado da Bahia, com Cr$5.000.00 (cinco mil cruzeiros) de avaliação em arrolamento, com posse nos lugares contínuos e sucessivos; denominados DESCIDA E LAGOA DE BEBER, com a área de 1.065,0ha (hum mil e sessenta e cinco hecares), que pasa a denominar-se FAZENDA PORVIR, com os limites seguintes: ao nascente, com José Francisco de Sena, Jaime Martins e Satílio Rufino de Brito; ao poente, com José Hilário Lopes; ao norte, com José Filomeno Santos e, ao sul com Liosvaldo de Souza, cadastrada no INCRA sob o nº do imóvel na Receita Federal 57879664, área total 1.065,0ha; transferido à outorgada para realização do seu Capital Social no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O referido é verdade e dou fé.carinhanha, 09 de janeiro de 2001. (a) João Carlos Alkmim Santos,Oficial. DAJ Nº 271670.

R-5/M1.133- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 136 a 136v. do livro n.º 28 do Tabelionato de Notas da cidade de Prudente de Morais, da Comarca de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, pela Tabeliã Maria Aurora Mateus e Júlio César Amaral Mateus, em 10 de janeiro de 2002, a outorgante transmitente **CARINHANHA - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.853.734/0001-65, devidamente representada neste ato por *Haroldo Cunha Abreu*, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF sob o n.º 219.336.006-59, vendeu para a outorgada adquirente a Empresa **R.V.R. SIDERURGIA E EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.412.779/0001-88, com sede na Rua João Dias Magalhães, 621, Bairro Campo Belo, na cidade de Prudente de Morais, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelas sócias *Flávia Silvia de Abreu*, portadora do CPF sob o n.º 032.003.756-80, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente na Rua José Gonçalves de Oliveira, 606, Aptº 301, Bairro Canaan, Sete Lagoas-MG e *Maria das Graças Abreu Maia*, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do CPF sob o n.º 039.900.296-06, residente na Rua Suzana Furtado de Oliveira, 75, Aptº 101, Bairro Nova Floresta, em Belo Horizonte-MG, o imóvel objeto da presente matrícula, constituído de uma propriedade rural situada no lugar denominado Fazenda PORVIR, neste Município de Carinhanha, Estado da Bahia, com a área de 1.065,00ha.(um mil e sessenta e cinco hectares), dentro dos seguintes limites: ao nascente, com José Francisco de Sena, Jaime Martins e Satílio Rufino de Brito; ao poente, com José Hilário Lopes; ao norte, com José Filomeno Santos e ao sul com Liosvaldo de Souza, n.º do imóvel na Receita Federal 4840844-1; pelo preço de R$53.250,00(cinqüenta e três mil e duzentos e cinqüenta reais). O referido é verdade e dou fé. Carinhanha, 24 de janeiro de 2002. (a) João Carlos Alkmim Santos, Oficial. DAJ n.º 337758.

Av-6/M1.133- Porcede-se a esta averbação nos termos do OFÍCIO/ GAB/ DRF/ SLS Nº 144/2008,

328

protocolado neste Cartório sob nº 23.003, às fls. 248 do livro 1-E, em 29.0909, datado de 14/05/2008, devidamente assinado por Leonardo Muinhos de Paula, Delegada da Receita Federal em Sete Lagoas/ MG, nos termos do parágrafo 5º do Art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, para constar que a ocorrência da alienação, transferência ou oneração do imóvel objeto da presente matrícula, em virtude de arrolamento de bens do contribuinte RVR Siderurgia e Empreendimentos Florestais LTDA. CNPJ 02.412.779/0001-88, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 hs (quarenta e oito) horas. O referido é verdade e dou fé. Carinhanha, 29 de setembro de 2009. (a) João Carlos Alkmim Santos, Oficial. Isento de custas conforme art. 51. I da Lei Esadual 3956/81.

Av-7/M1.133 - AVERBAÇÃO DE PENHORA - Protocolo 27.566 - 30/08/2017 - Procede-se a esta averbação nos termos da CARTA PRECATÓRIA, datada de 06 de julho de 2016, devidamente assinado pelo Juiz de Direito da Justiça Comum - Comarca de Várzea da Palma - MG, Dr. Rodrigo Eustáquio Ferreira, para que seja procedida à **averbação de PENHORA** do Imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do Processo nº 0062390-77.2003.8.13.0708 de Execução / Cumprimento de Sentença que tem como proprietária e executada: R.V.R. SIDERURGIA E EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.412.779/0001-88 e exequente: Marlene Martins da Silva e outros. O referido é verdade e dou fé. Carinhanha, 30 de agosto de 2017. (a) Ronaldo Moreira T. Cassiano, Oficial Substituto. DAJE 0659.002.001454. Isento.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 1.133, extraída nos termos do art. 19 §1º da Lei 6.015/73. **Essa certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão**. O referido é verdade e dou fé. Carinhanha, 11 de Setembro de 2018. _____, Oficial Substituto. DAJE Série 002 003667 no valor de R$78,36 (setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Pedido nº 1.441.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0659.AB006971-5
Q698GTOACR
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Ronaldo Moreira T. Cassiano
Oficial Substituto
Carinhanha - Bahia